

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.591.961-9

DATA: 07/06/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 77/2024

APROVADO EM 11/03/2024

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AGRÍCOLA DA LAPA

MUNICÍPIO: LAPA

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATORA: ANA SERES TRENTO COMIN

*EMENTA: Renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio. Parecer favorável. O prazo da renovação do credenciamento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinação à mantenedora e à instituição de ensino citada, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação da Área Metropolitana Sul pelo qual solicitou a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação, emitiu o Parecer Técnico, favorável à concessão da renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.591.961-9

## **II - MÉRITO**

Trata-se de solicitação de renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo II, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da renovação do credenciamento de instituição de ensino.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a renovação do credenciamento e emitiu Relatório Circunstanciado, com destaque para a seguinte informação:

Licença Sanitária: Data: 24/07/2023 válida por um ano.

Certificado de Conformidade: Data: 26 de maio de 2023, vencimento: 26/04/2024

A Chefia do NRE da Área Metropolitana Sul, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros é válido até 26/04/2024 e a Licença Sanitária até 24/07/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino apresenta as condições básicas para a renovação do credenciamento da instituição de ensino referida, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

## **III - VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do credenciamento, do Centro Estadual de Educação Profissional Agrícola da Lapa, do município da Lapa, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, mantido pelo Estado do Estado, de acordo com a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme o quadro abaixo:

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 20.591.961-9

| <b>RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO<br/>DO<br/>CREDENCIAMENTO</b> | <b>PERÍODO DA RENOVAÇÃO DO CREDENCIAMENTO</b> |
|---------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|
| N.º 3466/2015, de 29/10/2015<br>De: 01/01/2014 a 31/12/2023         | Prazo: 10 anos<br>De: 01/01/2024 a 31/12/2033 |

A mantenedora e a instituição de ensino referida, deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, em especial a manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

É o Parecer.

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de março de 2024.

Oscar Alves  
Presidente da CEMEP